

REQUERIMENTO Nº: 167/2022

Autor: Flavin Mathilha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 092/2022 – 05/05/2022.**

Nobre Edil, o atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto depende do Plano Municipal Socioeducativo, em discussão na Secretaria Municipal de Assistência Social. Todavia, depende de diagnóstico da situação do Município e do Distrito de Milagre, a fim de que o Plano abranja as áreas realmente atacadas com índices de atos infracionais cometidos por adolescentes. Em suma, está em trâmite a elaboração do diagnóstico para, posteriormente, viabilizar o Plano Socioeducativo e consequente execução.